

Jan

Lei nº 219/60

Eu, Riquardo Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal deu-lhe o seu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo local, autorizado a assinar contrato com o Governo Estadual, junto a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para as obras de reparo no prédio do Grupo Escolar "August Severo" desta cidade, pelo preço líquido de Cr\$ 103.388,80 (cento e três mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos).

Artigo 2º. Para as despesas decorrentes dos reparos que se refere o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 103.388,80 (cento e três mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos).

Fundo - O valor do presente Crédito, será coberto com o reembolso a ser feito pela Secretaria da Viação e Obras Públicas, logo após o término do serviço.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 11 de novembro de 1960.

[Assinatura]

Prefeitura Municipal
Publicada na Secretaria Municipal, em 11 de novembro de 1960.

Japrosor de Siqueira
Secretário - Contador